

DECRETO Nº 058/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a observância do feriado municipal de 27 de julho de 2026, em celebração à Padroeira de Cristalândia, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 293/01, de 09 de julho de 2001, que instituiu o dia 27 de julho como feriado municipal em homenagem à Padroeira de Cristalândia, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da referida Lei veda o deslocamento do feriado para finais de semana ou para qualquer outra data;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade à data e de organizar o funcionamento dos órgãos e serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a observância do feriado municipal no dia **27 de julho de 2026, segunda-feira**, em celebração à Padroeira de Cristalândia, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nos termos da Lei Municipal nº 293/01, de 09 de julho de 2001.

Art. 2º Não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data prevista no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala e organização estabelecidas pelos respectivos titulares.

Art. 4º Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, TO, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Cristalândia/TO